**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º\_004/2011 - PMM**

|  |
| --- |
| **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Recebemos, através de acesso a página** [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) **nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.****Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura** |

Senhor licitante,

 Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

 A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2011**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2011 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 25/01/2011, às 14:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

**2.2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**As empresas licitantes deverão em até 05 (cinco) dias antes da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011 – PMM efetuar a entrega das amostras devidamente certificadas, com Laudo de Laboratório credenciado pelo INMETRO, COM GRAMATURA, COMPOSIÇÃO E PANTONE conforme anexo I descritivo dos Itens, para que os mesmos sejam analisados pela comissão de recebimento do objeto. Portanto as empresas que não entregarem as amostras para análise da Comissão não serão considerada credenciadas a participar das fases seguintes do Pregão Presencial. A entrega deverá ser agendada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinhos Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro, Matinhos – Estado do Paraná, em horário de expediente das 12:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira ou através dos telefones fone/fax (41) 3971-6013 e fone (41) 3971-6145. O Departamento deverá expedir um documento referente à entrega, o qual deverá ser assinado pela empresa e pelo diretor do departamento de Licitações confirmando a entrega das amostras pela licitante, conforme Anexo VIII** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Visita

ANEXO IX – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 351 FONTE 01104**

**08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12365500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 437 FONTE 1103**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 438 FONTE 1104**

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO**

8.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG.**

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma** o **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII,** assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV.**

e) **Declaração** **de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C**, **D** e **E** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CREDENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A ausência de representante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de **CREDENCIAMENTO** **ANEXO VII e o CONTRATO SOCIAL** (para que a comissão examine se o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado), **ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

**9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2011 - PMM**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2011 - PMM**

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;**

c) **Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; **ANEXO V.**

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) **Declaração de Responsabilidades**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III,** assinada pelo representante legal da licitante.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R$ 549.886,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**

**15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

**16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – **A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO**.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – DA VIGÊNCIA e DO LOCAL DA INSTALAÇÃO**

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, **na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial de, das 12:00 as 18:00 hs., de segunda a sexta-feira.**

**21 – DA PRORROGAÇÃO**

21.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

35. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 07 de janeiro de 2.011.

**Esmael Silva Abou Hassan**

Pregoeiro

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**,com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. O valor máximo global é de **R$ 549.886,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  | 18,00 | 2.700,00 |
| 2 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  | 18,00 | 2.700,00 |
| 3 | 430 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  | 18,00 | 7.740,00 |
| 4 | 720 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  | 18,00 | 12.960,00 |
| 5 | 855 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  | 18,00 | 15.390,00 |
| 6 | 637 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  | 18,00 | 11.466,00 |
| 7 | 552 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  | 18,00 | 9.936,00 |
| 8 | 480 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  | 18,00 | 8.640,00 |
| 9 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  | 18,00 | 2.700,00 |
| 10 | 100 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  | 18,00 | 1.800,00 |
| 11 | 76 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  | 18,00 | 1.368,00 |
| 12 | 100 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  | 18,00 | 1.800,00 |
| 13 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  | 23,10 | 3.465,00 |
| 14 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  | 23,10 | 3.465,00 |
| 15 | 430 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  | 23,10 | 9.933,00 |
| 16 | 720 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  | 23,10 | 16.632,00 |
| 17 | 855 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  | 23,10 | 19.750,50 |
| 18 | 637 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  | 23,10 | 14.714,70 |
| 19 | 552 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  | 23,10 | 12.751,20 |
| 20 | 480 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  | 23,10 | 11.088,00 |
| 21 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  | 23,10 | 3.465,00 |
| 22 | 100 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  | 23,10 | 2.310,00 |
| 23 | 76 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  | 23,10 | 1.755,60 |
| 24 | 100 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  | 23,10 | 2.310,00 |
| 25 | 75 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  | 12,50 | 937,50 |
| 26 | 75 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  | 12,50 | 937,50 |
| 27 | 235 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  | 12,50 | 2.937,50 |
| 28 | 360 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  | 12,50 | 4.500,00 |
| 29 | 427 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  | 12,50 | 5.337,50 |
| 30 | 320 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  | 12,50 | 4.000,00 |
| 31 | 250 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  | 12,50 | 3.125,00 |
| 32 | 240 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  | 12,50 | 3.000,00 |
| 33 | 80 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  | 12,50 | 1.000,00 |
| 34 | 50 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  | 12,50 | 625,00 |
| 35 | 38 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  | 12,50 | 475,00 |
| 36 | 50 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  | 12,50 | 625,00 |
| 37 | 75 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 01  | 12,50 | 937,50 |
| 38 | 75 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 02  | 12,50 | 937,50 |
| 39 | 235 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 04  | 12,50 | 2.937,50 |
| 40 | 360 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 06  | 12,50 | 4.500,00 |
| 41 | 427 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 08  | 12,50 | 5.337,50 |
| 42 | 320 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 10  | 12,50 | 4.000,00 |
| 43 | 250 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 12  | 12,50 | 3.125,00 |
| 44 | 240 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 14  | 12,50 | 3.000,00 |
| 45 | 80 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 16  | 12,50 | 1.000,00 |
| 46 | 50 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho P  | 12,50 | 625,00 |
| 47 | 38 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho M  | 12,50 | 475,00 |
| 48 | 50 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho G  | 12,50 | 625,00 |
|  |  |  |  | TOTAL | R$ 235.840,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 02** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 01  | 7,50 | 2.250,00 |
| 02 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 02  | 7,50 | 2.250,00 |
| 03 | 860 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 04  | 7,50 | 6.450,00 |
| 04 | 1440 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 06  | 7,50 | 10.800,00 |
| 05 | 1710 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 08  | 7,50 | 12.825,00 |
| 06 | 1274 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 10  | 7,50 | 9.555,00 |
| 07 | 1104 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 12  | 7,50 | 8.280,00 |
| 08 | 960 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 14  | 7,50 | 7.200,00 |
| 09 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 16  | 7,50 | 2.250,00 |
| 10 | 200 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho P  | 7,50 | 1.500,00 |
| 11 | 152 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho M  | 7,50 | 1.140,00 |
| 12 | 200 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho G  | 7,50 | 1.500,00 |
|  |  |  |  | TOTAL |  R$ 66.000,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 03** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 4400 |  unid.  |  Mochilas com Alça de Mão e costas  | 19,00 | 83.600,00 |
|  |  |  |  | TOTAL | 83.600,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 04** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 210 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 19/20  | 29,90 | 6.279,00 |
| 02 | 75 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 21/22  | 29,90 | 2.242,50 |
| 03 | 309 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 23/24  | 29,90 | 9.239,10 |
| 04 | 150 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 25  | 29,90 | 4.485,00 |
| 05 | 234 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 26  | 29,90 | 6.996,60 |
| 06 | 204 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 27  | 29,90 | 6.099,60 |
| 07 | 349 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 28  | 29,90 | 10.435,10 |
| 08 | 326 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 29  | 29,90 | 9.747,40 |
| 09 | 418 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 30  | 29,90 | 12.498,20 |
| 10 | 255 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 31  | 29,90 | 7.624,50 |
| 11 | 316 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 32  | 29,90 | 9.448,40 |
| 12 | 255 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 33  | 29,90 | 7.624,50 |
| 13 | 378 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 34  | 29,90 | 11.302,20 |
| 14 | 245 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 35  | 29,90 | 7.325,50 |
| 15 | 250 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 36  | 29,90 | 7.475,00 |
| 16 | 133 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 37  | 29,90 | 3.976,70 |
| 17 | 122 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 38  | 29,90 | 3.647,80 |
| 18 | 75 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 39  | 29,90 | 2.242,50 |
| 19 | 61 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 40  | 29,90 | 1.823,90 |
| 20 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 41  | 29,90 | 269,10 |
| 21 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 42  | 29,90 | 269,10 |
| 22 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 43  | 29,90 | 269,10 |
| 23 | 8 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 44  | 29,90 | 239,20 |
|  |  |  |  | TOTAL | R$ 131.560,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 05** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 640 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 19/20  | 3,00 | 1.920,00 |
| 02 | 830 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 21/24  | 3,00 | 2.490,00 |
| 03 | 1720 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 25/28  | 3,00 | 5.160,00 |
| 04 | 4066 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 29/33  | 3,00 | 12.198,00 |
| 05 | 3240 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 34/37  | 3,00 | 9.720,00 |
| 06 | 466 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 38/41  | 3,00 | 1.398,00 |
|  |  |  |  | TOTAL | R$ 32.886,00 |

**DESCRITIVO DOS ITENS:**

**DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES**

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO** |
| **Calças em Malha Colegial de 1º linha**calca

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL de 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS. P/ M2 |

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada verde nº 19.551-TP, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com fios em silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 9,8cm de largura x 5,5cm de altura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Jaquetas em Malha Colegial de 1º linha**jaqueta

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS POR M2 |

1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul . Conforme modelo apresentado;
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;
3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;
4. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;
5. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 19.5511- TP, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde.
6. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos, na lateral esquerda, feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, obedecendo a altura de 9,8 cm de largura x 5,5cm de altura;
7. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura, com detalhes nas laterais direita e esquerda feitas com elástico roliço na cor branca, regulador de elástico na cor azul e hélios de cano alto na cor branca;
8. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
9. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
10. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Bermuda em Malha Colegial de 1º linha****bermuda**

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS. POR M2 |

 |
|
| 1. Bermuda em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052-TP Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos na parte da frente do lado direito da peça feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 5,5cm de altura x 9,8cm de largura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Short Saia em malha colegial de primeira linha****saia_bermudasaia_bermuda_1**

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS POR M2 |

1. Short Saia em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor aproximada do verde nº 19.551 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado;
2. Cós da bermuda todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras e cós da saia com 02 costuras rebatidas na máquina reta, conforme modelo apresentado.
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos na parte da frente do lado direito da peça feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 5,5cm de altura por 9,8cm de largura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Camisetas em Poliviscose de 1º linha**camiseta_costascamiseta_frente

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE |
| GRAMATURA | 166 grs. por m2 |

1. Camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana verde com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado;
2. Na parte frontal centro da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, da logo da Prefeitura Munic. de Matinhos com tamanho de 16 cm largura por 8,7 de altura.

 1. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação. e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal.
2. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Meias Brancas**

|  |  |
| --- | --- |
| COMPOSIÇÃO | 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO |

1. Meias na cor branca, cano curto canelado.
2. Logo da Prefeitura Municipal de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça.
 |
| **Mochilas com Alça de Mão e costas****\*imagem ilustrativa**MOCHILA 51

|  |  |
| --- | --- |
| COMPOSIÇÃO | 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO |

1. Modelo 18 - Confeccionada com nylon 70 plastificado, acabamento em vivo tubular em toda mochila, fechamento com zíper 6, bolso frontal com zíper 6, alça de costas do mesmo material com reforço em cadarço 30mm de polipropileno.
2. Logo da Prefeitura Municipal de Matinhos serigrafada no bolso frontal da mochila.
3. Na cor principal azul e laterais na cor verde.

4. Dimensão: 27x35x9cmLOGO_PREFEITURA**Tênis colegial tipo skate**Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para armar o traseiro, forrado em tecido 100% poliéster, atacador conforme padrões técnicos exigidos, palminha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.**Detalhamento do calçado**Tênis tipo skate – fabricado no sistema palmilhado. Cabedal – laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Now Wowem Butadiênica de gramatura 180g/m2 antitranspirante cor branco**,** camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,60). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N\10mm, tração transversal (B) mínima de 110N**\**10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 140N\10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N\10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma PFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 60 N\10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N\10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30\N10mm. Transversal mínima de 30\N10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de800g/m2, norma SATRA TM 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça do cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impactos, forrada em tecido favo que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couraça polipropileno 3mm densidade 70Kg/m2. Atacador – cordão de amarração de calçado A16/1,20, roliço, com ponteira de acetado de 40mm, 40 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4Kg, alongamento máximo de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m2 com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30Kg/m3. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m2, colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de 50g/m3. Solado – Azul royal com vira Cinza Claro,em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm3, densidade de 1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com freqüência de 10KVA por 10 segundos e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm3, dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível.**LOGOMARCA – BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**C:\Documents and Settings\hassan\Meus documentos\Minhas imagens\tenis%20lat%20pb%20logo[1].JPG |

* 1. **– A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (41) 3971-6154, na Secretaria de Educação.**

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 -** O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, **na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial de, das 12:00 as 18:00 hs., de segunda a sexta-feira.**

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa).................................................... estabelecida na cidade de .......................à Rua................................................,nº...............,inscrita no CNPJ sob nº..........................................

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO – (Descrição)**
 |

1. **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificado abaixo:

Lote 01

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  |  |  |
| 2 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  |  |  |
| 3 | 430 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  |  |  |
| 4 | 720 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  |  |  |
| 5 | 855 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  |  |  |
| 6 | 637 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  |  |  |
| 7 | 552 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  |  |  |
| 8 | 480 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  |  |  |
| 9 | 150 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  |  |  |
| 10 | 100 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  |  |  |
| 11 | 76 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  |  |  |
| 12 | 100 |  unid.  |  Calças em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  |  |  |
| 13 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  |  |  |
| 14 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  |  |  |
| 15 | 430 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  |  |  |
| 16 | 720 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  |  |  |
| 17 | 855 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  |  |  |
| 18 | 637 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  |  |  |
| 19 | 552 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  |  |  |
| 20 | 480 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  |  |  |
| 21 | 150 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  |  |  |
| 22 | 100 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  |  |  |
| 23 | 76 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  |  |  |
| 24 | 100 |  unid.  |  Jaqueta em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  |  |  |
| 25 | 75 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 01  |  |  |
| 26 | 75 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 02  |  |  |
| 27 | 235 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 04  |  |  |
| 28 | 360 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 06  |  |  |
| 29 | 427 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 08  |  |  |
| 30 | 320 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 10  |  |  |
| 31 | 250 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 12  |  |  |
| 32 | 240 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 14  |  |  |
| 33 | 80 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho 16  |  |  |
| 34 | 50 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho P  |  |  |
| 35 | 38 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho M  |  |  |
| 36 | 50 |  unid.  |  Bermuda em Malha Colegial de 1º linha - tamanho G  |  |  |
| 37 | 75 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 01  |  |  |
| 38 | 75 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 02  |  |  |
| 39 | 235 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 04  |  |  |
| 40 | 360 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 06  |  |  |
| 41 | 427 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 08  |  |  |
| 42 | 320 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 10  |  |  |
| 43 | 250 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 12  |  |  |
| 44 | 240 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 14  |  |  |
| 45 | 80 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho 16  |  |  |
| 46 | 50 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho P  |  |  |
| 47 | 38 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho M  |  |  |
| 48 | 50 |  unid.  |  Short Saia em Malha Colegial de 1ª linha - tamanho G  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 02** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 01  |  |  |
| 02 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 02  |  |  |
| 03 | 860 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 04  |  |  |
| 04 | 1440 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 06  |  |  |
| 05 | 1710 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 08  |  |  |
| 06 | 1274 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 10  |  |  |
| 07 | 1104 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 12  |  |  |
| 08 | 960 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 14  |  |  |
| 09 | 300 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho 16  |  |  |
| 10 | 200 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho P  |  |  |
| 11 | 152 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho M  |  |  |
| 12 | 200 |  unid.  |  Camisetas em Poliviscose de 1º linha - tamanho G  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 03** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 4400 |  unid.  |  Mochilas com Alça de Mão e costas  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 04** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 210 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 19/20  |  |  |
| 02 | 75 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 21/22  |  |  |
| 03 | 309 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 23/24  |  |  |
| 04 | 150 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 25  |  |  |
| 05 | 234 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 26  |  |  |
| 06 | 204 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 27  |  |  |
| 07 | 349 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 28  |  |  |
| 08 | 326 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 29  |  |  |
| 09 | 418 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 30  |  |  |
| 10 | 255 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 31  |  |  |
| 11 | 316 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 32  |  |  |
| 12 | 255 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 33  |  |  |
| 13 | 378 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 34  |  |  |
| 14 | 245 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 35  |  |  |
| 15 | 250 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 36  |  |  |
| 16 | 133 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 37  |  |  |
| 17 | 122 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 38  |  |  |
| 18 | 75 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 39  |  |  |
| 19 | 61 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 40  |  |  |
| 20 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 41  |  |  |
| 21 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 42  |  |  |
| 22 | 9 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 43  |  |  |
| 23 | 8 |  unid.  |  Tênis escolar confeccionado em duas partes: Cabedal e Solado - tamanho 44  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **LOTE 05** |  |  |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 640 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 19/20  |  |  |
| 02 | 830 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 21/24  |  |  |
| 03 | 1720 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 25/28  |  |  |
| 04 | 4066 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 29/33  |  |  |
| 05 | 3240 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 34/37  |  |  |
| 06 | 466 |  unid.  |  Meias brancas cano curto canelada - tamanho 38/41  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL |  |

**DESCRITIVO DOS ITENS:**

**DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES**

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO** |
| **Calças em Malha Colegial de 1º linha**calca

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL de 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS. P/ M2 |

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada verde nº 19.551-TP, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. de Matinhos na parte da frontal do lado direito da peça feito com fios em silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 9,8cm de largura x 5,5cm de altura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Jaquetas em Malha Colegial de 1º linha**jaqueta

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS POR M2 |

1. Gola alta feita tecido malha colegial de primeira linha, lado interno na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP e lado externo na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP, vivo fino contornando a parte superior da gola na cor branca, com finalização de presponto na cor azul . Conforme modelo apresentado;
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina Interloc;
3. Barras dos punhos das mangas em ribana, medido de 5,0 cm de altura;
4. Zíper frontal, na cor azul, que vai da barra até o final da gola fixado e prespontado em máquina reta;
5. Frente lado direito com recorte na cor aproximada do verde nº 19.5511- TP, com vivo fino separando as duas cores, na cor branca, com costura rebatida na cor verde.
6. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos, na lateral esquerda, feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, obedecendo a altura de 9,8 cm de largura x 5,5cm de altura;
7. Acabamento final feito em barra de 2,5 cm de largura, com detalhes nas laterais direita e esquerda feitas com elástico roliço na cor branca, regulador de elástico na cor azul e hélios de cano alto na cor branca;
8. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
9. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
10. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Bermuda em Malha Colegial de 1º linha****bermuda**

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS. POR M2 |

 |
|
| 1. Bermuda em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052-TP Royal, com recorte frontal da lateral da perna direita feito na cor aproximada do verde nº 19.5511 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca com costuras rebatidas na cor verde, laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas. Conforme modelo apresentado;
2. Cós todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira;
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos na parte da frente do lado direito da peça feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 5,5cm de altura x 9,8cm de largura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Short Saia em malha colegial de primeira linha****saia_bermudasaia_bermuda_1**

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO |
| GRAMATURA | 278 GRS POR M2 |

1. Short Saia em malha colegial de primeira linha, conforme especificações acima na cor aproximada do azul nº 19.4052 - TP Royal, com recorte na parte frontal, lado direito da saia, feito na cor aproximada do verde nº 19.551 - TP escuro, vivo fino separando as duas cores na cor branca, com costura rebatida na cor verde. Com costuras rebatidas laterais e cavalo da perna do short, conforme modelo apresentado;
2. Cós da bermuda todo elástico medindo 3,5 de largura, com 02 costuras e cós da saia com 02 costuras rebatidas na máquina reta, conforme modelo apresentado.
3. Na parte interna da peça costuras feitas com máquina interloc e barras de 2cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira;
4. Bordado da logo da Prefeitura Munic. De Matinhos na parte da frente do lado direito da peça feito com fios silko poliéster nas cores da logo da Prefeitura, com dimensões de 5,5cm de altura por 9,8cm de largura;
5. Deverá o ganhador da referida licitação, apresentar laudo do Inmetro em nome do fabricante
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Camisetas em Poliviscose de 1º linha**camiseta_costascamiseta_frente

|  |  |
| --- | --- |
| TECIDO | MALHA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA |
| COMPOSIÇÃO | 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE |
| GRAMATURA | 166 grs. por m2 |

1. Camiseta em malha poliviscose, de 1ª linha, sendo corpo na cor branca e mangas na cor azul Royal, gola decote redondo com acabamento em ribana verde com largura de 2,5 cm, com 2 prepontos feito com máquina galoneira, conforme modelo apresentado;
2. Na parte frontal centro da camiseta, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, da logo da Prefeitura Munic. de Matinhos com tamanho de 16 cm largura por 8,7 de altura.

 1. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia em arco com base de : 23 cm de largura com a frase:Secretaria Mun. de Educação. e Cultura, e reto logo abaixo com 18cm largura a frase: Matinhos – Pr. Em letras ARIAL, em caixa alta com altura das letras de 2,3cm , com base total de 25cm de largura, na cor azul Royal.
2. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
 |
| **Meias Brancas**

|  |  |
| --- | --- |
| COMPOSIÇÃO | 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO |

1. Meias na cor branca, cano curto canelado.
2. Logo da Prefeitura Municipal de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça.
 |
| **Mochilas com Alça de Mão e costas****\*imagem ilustrativa**MOCHILA 51

|  |  |
| --- | --- |
| COMPOSIÇÃO | 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO |

1. Modelo 18 - Confeccionada com nylon 70 plastificado, acabamento em vivo tubular em toda mochila, fechamento com zíper 6, bolso frontal com zíper 6, alça de costas do mesmo material com reforço em cadarço 30mm de polipropileno.
2. Logo da Prefeitura Municipal de Matinhos serigrafada no bolso frontal da mochila.
3. Na cor principal azul e laterais na cor verde.

4. Dimensão: 27x35x9cmLOGO_PREFEITURA**Tênis colegial tipo skate**Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para armar o traseiro, forrado em tecido 100% poliéster, atacador conforme padrões técnicos exigidos, palminha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.**Detalhamento do calçado**Tênis tipo skate – fabricado no sistema palmilhado. Cabedal – laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Now Wowem Butadiênica de gramatura 180g/m2 antitranspirante cor branco**,** camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,60). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N\10mm, tração transversal (B) mínima de 110N**\**10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 140N\10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N\10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma PFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 60 N\10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N\10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30\N10mm. Transversal mínima de 30\N10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de800g/m2, norma SATRA TM 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça do cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de armar e enrijecer a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impactos, forrada em tecido favo que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couraça polipropileno 3mm densidade 70Kg/m2. Atacador – cordão de amarração de calçado A16/1,20, roliço, com ponteira de acetado de 40mm, 40 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4Kg, alongamento máximo de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m2 com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30Kg/m3. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m2, colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de 50g/m3. Solado – Azul royal com vira Cinza Claro,em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm3, densidade de 1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com freqüência de 10KVA por 10 segundos e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm3, dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível.**LOGOMARCA – BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**C:\Documents and Settings\hassan\Meus documentos\Minhas imagens\tenis%20lat%20pb%20logo[1].JPG |

1. **- CONDIÇÕES COMERCIAIS**
	1. **- Local de entrega e Prazo** O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, **na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial de, das 12:00 as 18:00 hs., de segunda a sexta-feira.**

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

## **Matinhos, .....de............. de 2010.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e identificação**

**(represet. legal/procurador da licitante)**

**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**(A SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 004/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, ...................

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO**

**COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa...................................................................., CNPJ n.º ..................................., esta enquadrada na categoria.....................................(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...................

 **Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

 **MODELO**

**DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

 **(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |   |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VI**

 **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011 - PMM**

A (empresa).................................................... estabelecida na..............................................................................................................................., nº ............, inscrita no CNPJ sob nº ...........................................................................,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VII**

 **MODELO**

**DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011 - PMM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2011 - PMM, Processo n.° 413/2011 - PMM***,* **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE ENTREGA DE AMOSTRA**

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 004/2011 - PMM, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ efetuo a entrega da amostra em \_\_/\_\_/2011.

A empresa supracitada declara que seu representante e tem pleno conhecimento de todas as dificuldades, porventura existentes para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2010.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prefeitura Municipal de Matinhos**

Diretor do Departamento de Compras

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# Nome da Empresa

CNPJ.........................................

Representante Legal

CPF:...............................

**ANEXO IX - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ...................., CNPJ N.º.................., com sede à representado pelo seu............, Sr......(qualificação), à saber: ..............
	1. Descrição dos itens:

:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. O prazo para a entrega dos itens será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
	3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 351 FONTE 01104**

**08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12365500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 437 FONTE 1103**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 438 FONTE 1104**

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º .../2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º .../2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. ---------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

PREFEITO MUNICIPAL

RG: 1.326.821-5

CPF N.º 337.613.459-68

Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**

Representante legal

RG:...............

CPF N.º ...............................

Detentora da Ata

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG: RG:**

Matinhos, 07 de janeiro de 2011.

Em atendimento ao pedido do Sr. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2011 – PMM-;
2. Designou o dia 25 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Esmael Silva Abou Hassan**

Pregoeiro

 **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2011 - PMM**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de janeiro de 2011, às 14:00 horas.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 549.886,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) .

**INFORMAÇÕES COMPLMENTARES:** Podem ser obtidas na Prefeitura de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6140 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de janeiro de 2011.

**Esmael Silva Abou Hassan**

Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município de Matinhos Jornal de Circulação e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2010 – PMM, com data de abertura em 25/01/2011 às 14:00 horas.

Matinhos, 07 de janeiro de 2011.

**Esmael Silva Abou Hassan**

Pregoeiro